

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-005/2015
AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-004/2015 CONFORME PROCESSO-020/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 13/01/2015 09:12:37

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI N. 004/2015.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 004/2015

Autor: Poder Executivo

Parecer: Favorável

Ementa: Autoriza o Município de Gramado a realizar contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70 o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do executivo municipal sob a forma de projeto de lei tendo como objeto a contratação temporária.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê a contratação temporária de professores elencados no Projeto de Lei, ou seja, alegam urgência por serem profissionais do magistério, considerando o início das aulas em fevereiro e a importância destes profissionais já estarem contratados em fevereiro. Ainda que não existe mais concurso público vigente, necessário se faz esta contratação temporária.

Quanto as questões de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto exaramos parecer favorável em relação ao projeto

de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 12 de Janeiro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

Rafael Ronsoni
Vice-Presidente

João Teixeira
Relator